



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 25 de julho de 2013

Ano III - Edição nº 00210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B43336C0CCDC9625A79A806A7A6DEF3C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto nº 36 de 24 de Julho de 2013 - Convoca III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.
Decreto nº 37 de 25 de Julho de 2013 - Altera Decreto nº 35 de 22 de Julho de 2013 dos membros do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, e dá outras providências.
- Portaria nº 271, de 28 de Junho de 2013. Exonera a pedido o Srº. Felipe Moura Costa Oliveira, do cargo em comissão de Sub-Procurador do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, declarando vacância do cargo.

Portaria nº 272, de 01 de Julho de 2013 - Nomeia o Srº. Carlos Augusto Lemos de Freitas, para exercer o cargo em comissão de Sub-Procurador do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, até ulterior deliberação.

Portaria nº 273, de 01 de Julho 2013 - Declarada a vacância do cargo público de Encarregado de Abastecimento de Água, ocupado pelo Srº. Benedito Ricardo Alves, em razão de sua aposentadoria ocorrido aos catorze de maio de 2008, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. 1432744388.

Portaria nº 274, de 01 de Julho de 2013 - Nomeia o Srº. José Nivaldo Rodrigues dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Abastecimento de Água, no Povoado de Iguape, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.
- 1º Termo Aditivo de Dispensa n. 05DV/13. (Empresa: Funerária Silva Ribeiro.).
- Dispensa de Licitação nº 40DV/2013. (Contratado:Valtemar Oliveira dos Santos.).
Dispensa de Licitação nº 41DV/2013. (Contratado: J.H.Producos Farmaceuticos-ME.).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 36

de

24 de Julho de 2013.

Convoca III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 323 de 17 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO os Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013 que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº.33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim, a realizar-se no dia 02 de Agosto de 2013, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Cultura

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Cultura

Art. 5º As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Diretoria de Cultura autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOUVER);
- III. exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista do Tupim; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, 24 de Julho de 2013.

JOÃO DURVAL PASSOS TRÁBUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 37

de

25 de Julho de 2013.

Altera Decreto nº 35 de 22 de Julho de 2013 dos membros do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 323 de 17 de Dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o CONSELHO DA EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Claudionice Silva dos Santos**

Suplente: **Odair Pinho dos Santos**

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Titular: **Valéria Silva Simões**

Suplente: **Valdirene Barreto Silva**

III - Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: **Carla Patrícia da Silva Oliveira Freitas**

Suplente: **Deusmar Sousa Santos**

IV - Representantes do legislativo Municipal

Titular: **Osânia de Almeida Santos Silva Muniz**

Suplente: **Gilvan Fortuna da Silva**

V - Representante Técnico em Educação

Titular: **Ana Lucia Nery Moreira**

Suplente: **Ana Cristina de Souza Santana**

VI - Representantes do Colegiado Escolar

Titular: **Marilene Bispo dos Santos**

Suplente: **Nelma da Silva Conceição**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

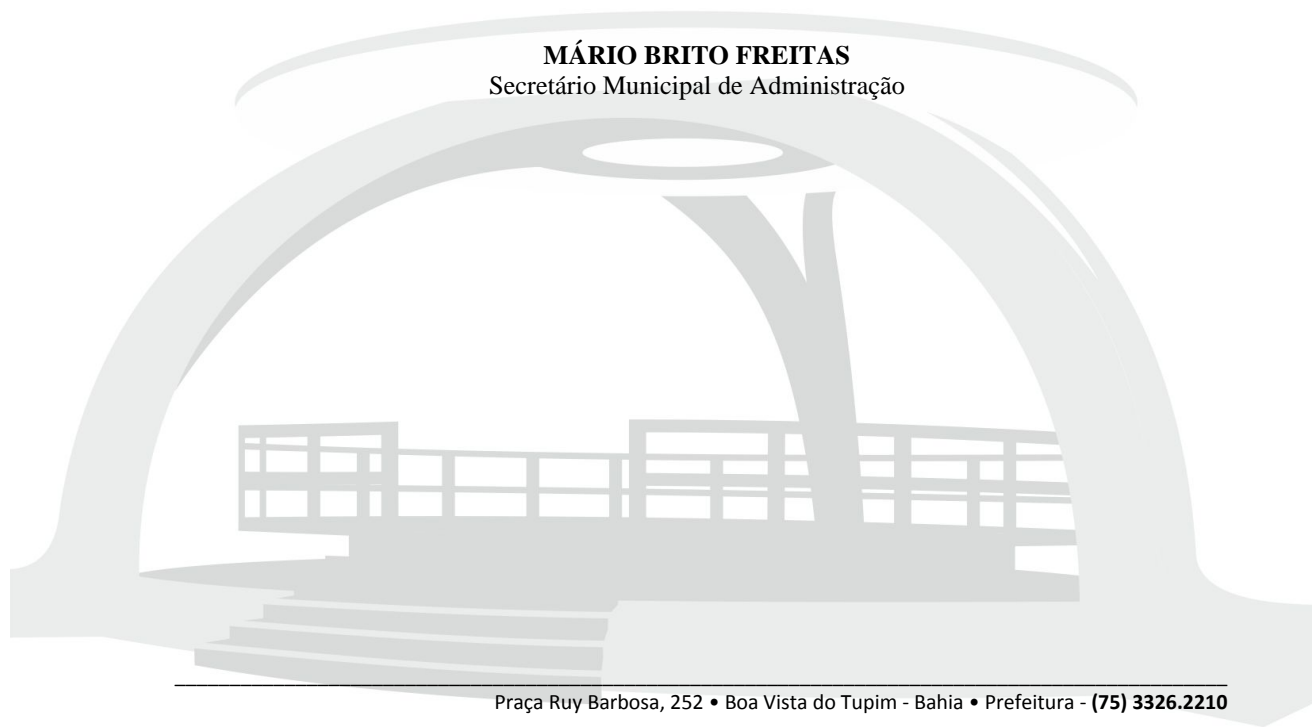
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 25 de Julho de 2013.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 271, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº. **FELIPE MOURA COSTA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Sub-Procurador do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de junho de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 272, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **CARLOS AUGUSTO LEMOS DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Sub-Procurador do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 273 , DE 01 DE JULHO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que o Srº. **BENEDITO RICARDO ALVES**, se aposentou em data de 14 de maio de 2008;

CONSIDERANDO que o Srº. **BENEDITO RICARDO ALVES**, ocupa o cargo de Encarregado de Abastecimento de Água, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Encarregado de Abastecimento de Água , ocupado pelo Srº. **BENEDITO RICARDO ALVES**, em razão de sua aposentadoria ocorrido aos catorze de maio de 2008, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **1432744388**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 274, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **JOSÉ NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Abastecimento de Água, no Povoado de Iguape, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de julho de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

Extrato de Termo Aditivo

Espécie – 1º Termo Aditivo de Dispensa n. 05DV/13 de Aquisição de urnas funerária e serviços de Translado de corpos, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Funerária Silva Ribeiro ; Objeto – Aditivar o prazo para mais 90 (noventa) dias, a partir de 02/04/2013; Data da Assinatura: 02/04/2013. João Durval Passos Trabuço– Prefeito.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa de Licitação nº. 40DV/2013. Objeto: Contratação de Serviço de mão de obra para restauração de uma balsa. Contrato n. 40DV/2013. Contratado: **VALTEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor Global: 1.900,00. Período de Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 03/06/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Processo Dispensa de Licitação nº. 41DV/2013. Objeto: Fornecimento de produtos de higiene pessoal. Contratado: **J.H.PRODUTOS FARMACEUTICOS -ME**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor Global: 7.996,11. Período de Vigência: 06(seis) meses, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 05/06/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**